



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcp@hotmai.com](mailto:asmcp@hotmai.com) site: [acaosocialmcpinheiro.com.br](http://acaosocialmcpinheiro.com.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, deste município.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 A presente solicitação dos referidos materiais se faz necessário para atender as necessidades das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, deste município, tendo em vista que nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental no ensino básico, desta maneira a aquisição desses novos equipamentos será necessária para o cumprimento das atividades escolares nos laboratórios de informática bem como a reposição de peças e insumos para manutenção dos mesmos, visando ainda um bom atendimento a comunidade escolar no setor administrativo.

**3. PLANILHA**

Item	Equipamentos	Und.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	<b>COMPUTADOR</b> - Processador i5, 8g ram, Ssd 240 a 512 gb, teclado ABNT2 com ajuste de inclinação, mouse optico, monitor de led 18 a 21" fullhd, caixa de som, windowns 10.	UND	4	R\$ 2.006,33	R\$ 8.025,33
2	<b>COMPUTADOR</b> - Processador i5, 4g ram, Ssd 240 a 300 gb, teclado ABNT2 com ajuste de inclinação, mouse optico, monitor de led 18 a 21" fullhd, caixa de som, windowns 10.	UND	5	R\$ 1.913,00	R\$ 9.565,00
3	<b>CPU</b> - processador i3, 4 gb de ram, ssd 240.	UND	5	R\$ 1.206,00	R\$ 6.030,00
4	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:</b> Tipo Impressão: Laser; Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI; Tensão Alimentação: Bivolt V; Velocidade Impressão Preto E Branco: 40 PPM; Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático; Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45; Tipo Papel: A4, Carta, Ofício; Capacidade Memória: 512 MB	UND	1	R\$ 5.725,00	R\$ 5.725,00
5	<b>Impressora Multifuncional</b> - Colorida, Wi-Fi Direct, USB. Menor custo de impressão: Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Tecnologia Heat-Free da Epson que evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento. Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel. Conectividade avançada: impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do smartphone, tablet ou PC.	UND	2	R\$ 1.543,33	R\$ 3.086,67
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 12.393,66</b>	<b>R\$ 32.432,00</b>





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcpho@hotmail.com](mailto:asmcpho@hotmail.com) site: [acaosocialmscpinheiro.com.br](http://acaosocialmscpinheiro.com.br)

Item	Suprimentos	Und.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
6	<b>AUTOTRANSFORMADOR</b> - autotransformador 2000VA para converter a tensão elétrica de 220 volts para 110 volts e 110 volts para 220 volts de maneira eficiente e segura, possuir proteção contra excesso de carga, proteção térmica (fusível térmico rearmável) que protege contra temperatura elevada. Garantia mínima de 12 meses.	UND	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00
7	<b>CABO DE REDE</b> - Cabo lan/internet com 04 pares/08 fios, rolo com 100m.	ROLO	1	R\$ 223,30	R\$ 223,30
8	<b>CILINDRO FOTOCONDUTOR - UNIDADE DE IMAGEM</b> - DR2340 DR2370 DR630 DR-630 utilizado no cartucho de toner Brother TN-2370 TN660 TN-660 compatível com Brother 2540 DCP-L2540DW Multifuncional Laser	UND	3	R\$ 116,67	R\$ 350,00
9	<b>DISCO SÓLIDO</b> - Interno Ssd 240gb.	UND	4	R\$ 198,67	R\$ 794,67
10	<b>DISCO SÓLIDO</b> - Interno Ssd 120gb.	UND	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
11	<b>ESTABILIZADOR</b> - Estabilizador com 500va; Tensão nominal de entrada 115/220V bivolt manual, Tensão nominal de saída mono 115V.	UND	3	R\$ 340,67	R\$ 1.022,00
12	<b>EXPANSOR HUB</b> - Usb 3.0 4 Portas com botão liga/desliga	UND	2	R\$ 55,67	R\$ 111,33
13	<b>FILTRO DE LINHA PROTETOR 4 TOMADAS COM BOTÃO LIGA/DESLIGA</b>	UND	4	R\$ 63,67	R\$ 254,67
14	<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500 W real</b> - tensões de entrada: 110 V / 220 V; frequência de operação: 60 Hz; padrão ATX 2.0;	UND	10	R\$ 184,33	R\$ 1.843,33
15	<b>MINI MOUSE</b> - óptico USB 1000 dpi	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
16	<b>MOUSE</b> - mouse ótico de alta definição, com botões esquerdo, direito e scroll; liberdade sem fio com nano receptor com interface USB; alcance mínimo de 10 metros; acompanhar as pilhas necessárias ao pleno funcionamento do produto;	UND	4	R\$ 67,67	R\$ 270,67
17	<b>MOUSE</b> - padrão Óptico USB 1200 dpi	UND	10	R\$ 42,17	R\$ 421,67
18	<b>MOUSE PAD</b> - Emborrachado Tecido Preto, com apoio de pulso.	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
19	<b>MOUSE PAD</b> - Emborrachado Tecido Preto, dimensões mínimas 22x18cm, básico Simples.	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
20	<b>PEN DRIVE</b> - 64gb	UND	7	R\$ 80,97	R\$ 566,77
21	<b>REFIL DE TINTA</b> - Ecotank Epson 664 cor amarela (Y), frasco com 70ml compatível com Epson L495.	UND	4	R\$ 69,93	R\$ 279,73
22	<b>REFIL DE TINTA</b> - Ecotank Epson 664 cor Azul/Ciano (C), frasco com 70ml compatível com Epson L495.	UND	4	R\$ 69,93	R\$ 279,73



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcpo@hotmail.com](mailto:asmcpo@hotmail.com) site: [acaosocialmcpinheiro.com.br](http://acaosocialmcpinheiro.com.br)

23	<b>REFIL DE TINTA</b> - Ecotank Epson 664 cor Magneta (M), frasco com 70ml compatível com Epson L495.	UND	4	R\$ 69,93	R\$ 279,73
24	<b>REFIL DE TINTA</b> - Ecotank Epson 664 cor Preta (BK), frasco com 70ml compatível com Epson L495.	UND	5	R\$ 69,93	R\$ 349,67
25	<b>REFIL DE TINTA</b> - Epson T544 Azul/Ciano (C) 65ml Para Impressoras compatível com impressora Epson L3250.	UND	20	R\$ 69,93	R\$ 1.398,67
26	<b>REFIL DE TINTA</b> - Epson T544 Magenta (M) 65ml Para Impressoras compatível com impressora Epson L3250	UND	20	R\$ 69,93	R\$ 1.398,67
27	<b>REFIL DE TINTA</b> - Epson T544 Preta (BK) 65ml Para Impressoras compatível com impressora Epson L3250	UND	40	R\$ 69,93	R\$ 2.797,33
28	<b>REFIL DE TINTA</b> - EpsonT544 amarela (Y) 65 ml, compatível Com impressora Epson L3250	UND	20	R\$ 69,93	R\$ 1.398,67
29	<b>TECLADO</b> - Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores;	UND	6	R\$ 48,33	R\$ 290,00
30	<b>TONER</b> - para impressora e copiadora monocromática Brother 2540 DCP-L2540DW Multifuncional Laser-127V. Produto original, com ótima qualidade de impressão. Garantia de no mínimo 03 meses.	UND	9	R\$ 129,33	R\$ 1.164,00
31	<b>TONER</b> - para impressora e copiadora ricoh sp3710	UND	3	R\$ 123,33	R\$ 370,00
32	<b>TONER</b> - para impressora e copiadora Ricoh MP 402, com rendimento médio de 10.400 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto original, com ótima qualidade de impressão. Garantia de no mínimo 03 meses.	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
33	<b>TONER</b> - para impressora e copiadora HP 4103 fdw	UND	5	R\$ 339,33	R\$ 1.696,67
34	<b>TONER</b> - para impressora e copiadora ricoh sp377	UND	3	R\$ 123,33	R\$ 370,00
35	<b>UNIDADE FOTOCONDUTORA MP401/402/SP4520</b> - Unidade de Imagem Ricoh M9060114 para utilização nos seguintes compatível com o modelo de equipamentos: Ricoh MP-402. Produto original, com excelente qualidade para as suas impressões em um alto rendimento de 40.000 páginas. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	UND	9	R\$ 369,67	R\$ 3.327,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.034,55</b>	<b>R\$ 27.506,28</b>
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 16.428,21</b>	<b>R\$ 59.938,28</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.938,28 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcpo@hotmail.com](mailto:asmcpo@hotmail.com) site: [acaosocialmcpinheiro.com.br](http://acaosocialmcpinheiro.com.br)

#### **04. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

#### **05. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES**

5.1 A Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

#### **06. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 A FISCALIZAÇÃO da execução será feita pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

6.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

6.3 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.

6.4 A Contratante e a atuação da fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência não excluem ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

#### **07. PAGAMENTO**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcpo@hotmail.com](mailto:asmcpo@hotmail.com) site: [acaosocialmcpinheiro.com.br](http://acaosocialmcpinheiro.com.br)

7.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

## **08. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. Os produtos serão entregues nos Jardins de Infância da Ação Social Missionários do Sagrado Coração Pinheiro – MA, através de profissionais qualificados.

## **09. DA VIGÊNCIA**

9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

## **10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1 Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2 É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3 Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcpo@hotmail.com](mailto:asmcpo@hotmail.com) site: [acaosocialmcpinheiro.com.br](http://acaosocialmcpinheiro.com.br)

10.3.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.3.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;

10.3.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e

10.3.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

10.4. Constituem obrigações da contratada:

10.4.1. Entregar os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;

10.4.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.4.3. Entregar os produtos durante o prazo de vigência deste contrato;

10.4.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

10.4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

10.4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcphe@hotmail.com](mailto:asmcphe@hotmail.com) site: [acaosocialmcphe.com.br](http://acaosocialmcphe.com.br)

10.4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

10.4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

10.4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

10.5. Constituem responsabilidades da contratada:

10.5.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

10.5.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

10.5.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

10.5.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

10.5.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcpo@hotmail.com](mailto:asmcpo@hotmail.com) site: [acaosocialmcpinheiro.com.br](http://acaosocialmcpinheiro.com.br)

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

## **11. DO PREÇO A SER PROPOSTO**

11.1 Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

11.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

11.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Ação Social, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Instituição.

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

12.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.

12.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

12.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcpo@hotmail.com](mailto:asmcpo@hotmail.com) site: [acaosocialmscpinheiro.com.br](http://acaosocialmscpinheiro.com.br)

12.5. As multas previstas nos incisos do tem 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta da minuta de contrato, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

12.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

12.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

12.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

12.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

12.7.3. Rescisão do contrato.

12.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

12.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

12.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

12.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.

12.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.

12.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

12.12. A falta do(s) produto(s) qualificado para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO**  
Praça Pio XII, Nº 87 – Fomento – Pinheiro/MA  
E-mail: [asmcphe@hotmail.com](mailto:asmcphe@hotmail.com) site: [acaosocialmscphe.com.br](http://acaosocialmscphe.com.br)

13.2. Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Pinheiro/Presidente Sarney), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Pinheiro/MA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômica e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

13.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Pinheiro - MA, em 14 de fevereiro de 2025.

  
**Iranilde Soares Padre**  
**Coordenadora**

*Aprovo o Termo de Referência*

Em 14/02/2025



*Pe. Nicola Gizzi*

*Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro – MA.*

